



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 13

Página 1 de 3



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

LEI MUNICIPAL Nº 2.903/2022

DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 5.100.465,40 (Cinco milhões e cem mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00- Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.361.0004.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	527.455,08	1.571.0 - Transferências de Convênios - Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		527.455,08	
07.00.12.361.0004.2.177	Transportar Alunos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.025.541,61	1.571.0 - Transferências de Convênios - Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.025.541,61	
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 13

Página 2 de 3

07.00.12.361.0004.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	58.606,12	6.1.500.1001 - Contra partida – Recursos Próprios/ Ordinários (MDE)
TOTAL A SUPLEMENTAR		58.606,12	
07.00.12.361.0004.2.177	Transportar Alunos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.488.862,59	1.571.0 - Transferências de Convênios - Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		3.488.862,59	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		5.100.465,40	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Suplementar por Anulação de Dotação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		1.552.996,69	
ANULAÇÃO			
07.00.12.361.0004.2.129	Remunerar Servidores Cedidos e/ou Permutados	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.606,12	1.500.1001 – Recursos Próprios/ Ordinários (MDE)
31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00	1.500.1001 – Recursos Próprios/ Ordinários (MDE)
TOTAL A ANULAR		58.606,12	
07.00.12.361.0004.2.177	Transportar Alunos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.488.862,59	1.701.0 - Transferências de Convênios
TOTAL A ANULAR		3.488.862,59	
TOTAL GERAL A ANULAR		3.547.468,71	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 13

Página 3 de 3

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

